

5 mm

FICHA DE EMERGÊNCIA

Expedidor: Endereço: Telefone:	Nome apropriado para embarque:	Número de risco: Número da ONU: Classe ou subclasse de risco: Descrição da classe ou subclasse de risco: Grupo de embalagem:
---	---------------------------------------	---

Aspecto:

EPI de uso exclusivo para a equipe de atendimento de emergência:

“O EPI do motorista está especificado na ABNT NBR 9735”
RISCOS

Fogo:

Saúde:

Meio Ambiente:

EM CASO DE ACIDENTE

Vazamento:

Fogo:

Poluição:

Envolvimento de pessoas:

Informações ao médico:

Observações:

“As instruções ao motorista, em caso de emergência, encontram-se descritas exclusivamente no envelope para transporte”.

Área A

Área B

Área C

Área D

Área E

Área F

250 mm

188 mm

TELEFONES EM CASO DE EMERGÊNCIA:	
BOMBEIROS	193
POLÍCIA MILITAR	190
DEFESA CIVIL	199
CETESB	0800 11 3560
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	191
SUATRANS	0800 707 70 22 / 0800 17 2020

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE EMERGÊNCIA

1.1. Razão Social do Gerador

1.2. Endereço do Gerador

1.3. Bairro do Gerador / Município do Gerador / Estado do Gerador

2.1. Nome do Resíduo conforme ANTT Nº. 420/04 (Conforme item 4.2.3 da Norma ABNT NBR 7503 de 30/12/2005: *“Para cada produto classificado de acordo com a numeração ONU, deve ser elaborada uma única ficha de emergência, ou seja, não é permitida a utilização de uma ficha de emergência contendo vários produtos com o Nº ONU diferentes. Para diferentes produtos com o mesmo Nº ONU e de mesmo nº de risco, pode ser usada a mesma ficha de emergência, desde que sejam aplicáveis as mesmas informações de emergência”*)

3.1. Número de Risco conforme ANTT Nº. 420/04

3.2. Informar o Código de Classificação do Resíduo de acordo com a ONU (ANTT Nº. 420/04)

3.3. Mencionar Classe do Resíduo conforme ABNT NBR 10.004

3.4. Informar Subclasse do Resíduo conforme ABNT NBR 10.004

3.5. Informar o Grupo de Embalagem conforme Anexo ANTT Nº. 420/04

4. Deve conter o número do telefone (disponível 24 horas por dia) da equipe que possa fornecer informações técnicas sobre o produto em caso de emergência. Este telefone pode ser do expedidor/gerador, do transportador, do fabricante, do importador, do distribuidor ou de qualquer outra equipe contratada para atender emergências.

5. Deve ser preenchido com a descrição do estado físico do resíduo, podendo-se citar a cor e o odor. Deve ser incluída a descrição do risco subsidiário do produto, quando existir incompatibilidades químicas não previstas na ABNT NBR 14.619 devem ser expressas neste campo. Grupo de embalagem pode ser acrescentado neste campo podendo ser manuscrito legivelmente, carimbado, impresso ou datilografado.

6. Devem ser mencionados, única e exclusivamente, os equipamentos de proteção individual para quem vai atender a emergência, devendo-se citar a vestimenta apropriada (por exemplo, roupa, capacete, luva, bota etc.) e o equipamento de proteção respiratória: tipo de máscara (peça semifacial etc.), tipo de filtro (químico, mecânico ou combinado). Neste campo não deve ser incluído o EPI do motorista quando sua ação se limitar a avaliar as avarias no equipamento de transporte, veículo, embalagens e ações iniciais.

7.1. Essa área é destinada à descrição dos riscos que o produto apresenta em relação ao fogo. Informações podem estar descritas na FISPQ do produto. Devem ser mencionadas as características intrínsecas do produto em incendiar-se e/ou explodir, além dos riscos que o produto possa oferecer quando submetido a condições externas envolvendo calor, faísca, fogo, outras fontes de ignição e contato com outros produtos não compatíveis com o produto transportado, se puder gerar fogo/explosão. No caso de risco de inflamabilidade, deve-se evitar o ponto de fulgor. Pode ser citado o limite de explosividade, de modo a facilitar o atendimento à emergência

7.2. Essa área é destinada à descrição dos riscos que o produto apresenta em relação à saúde. Informações podem estar descritas na FISPQ do produto. Devem ser mencionados os efeitos imediatos à exposição e/ou contato do produto com o corpo humano, tais como queimadura, irritação nas vias respiratórias e digestivas, asfixia, narcose, citando vias de absorção (inalação, contato ou ingestão), lesões agudas e/ou crônicas. Deve ser indicada a toxicidade inalatória (Ic50) do produto da subclasse 2.3 (gases tóxicos)

7.3. Essa área é destinada à descrição dos riscos que o produto apresenta em relação ao meio ambiente. Informações podem estar descritas na FISPQ do produto. Devem ser relacionados os danos causados devido à possível alteração da qualidade do ar, da água e do solo, e se o produto é solúvel em água. Se aplicável, informar se os vapores são mais ou menos pesados que o ar e a reação com outros materiais

8.1. Em caso de vazamentos, devem ser mencionados os procedimentos a serem tomados tais como:

- isolamento da área: indicar, caso necessário, a distância mínima de isolamento ou evacuação inicial;
- estancamento do vazamento do recipiente: indicar procedimentos e equipamentos/materiais a serem utilizados;
- contenção das porções vazadas: indicar formas de contenção;
- precaução (caso haja): devem ser tomadas na realização de transbordo e as possíveis restrições do manuseio do produto.

8.2. Essa área é destinada à descrição dos procedimentos a serem tomados em caso de fogo. Informações podem estar descritas na FISPQ do produto. Devem ser mencionadas as precauções quanto à possibilidade de explosão, os agentes extintores ou outros meios de extinção recomendados, os contra-indicados e os meios de resfriamento

8.3. Devem ser mencionados os procedimentos em caso de poluição ambiental: citar, quando necessário, agentes neutralizantes para o risco do produto e proporção recomendada em relação à quantidade vazada. Informações podem estar descritas na FISPQ do produto.

8.4. Devem ser mencionados os primeiros-socorros a serem prestados no caso de ingestão, inalação e contato como os olhos e pele. Informações podem estar descritas na FISPQ do produto.

8.5. Deve ser mencionado o correspondente tratamento ao paciente e, quando recomendado, os antídotos e contra-indicações. Estas informações devem ser fornecidas por um serviço médico especializado. Informações podem estar descritas na FISPQ do produto.

8.6. Neste campo deve ser incluída a frase: *“As instruções ao motorista, em caso de emergência, encontram-se descritas exclusivamente no envelope para transporte”*. O campo pode conter informações complementares quando houver necessidades específicas para o produto, tais como:

- inclusão do nome do fabricante, com endereço e telefone, caso o fabricante do produto não seja o expedidor/gerador. Neste caso deve ser acrescentada a palavra Fabricante;
- se o expedidor não for o fabricante do produto e quiser utilizar a própria ficha de emergência do fabricante, neste campo devem ser colocados o nome, o endereço e o telefone do expedidor. Neste caso, deve conter também o número do telefone (disponível 24 h por dia) da equipe que possa fornecer informações técnicas sobre o produto em caso de emergência. Este telefone pode ser do próprio expedidor, do transportador, do fabricante, do importador, do distribuidor ou de qualquer outra equipe contratada para atender emergências. Pode ser colocado o logotipo da empresa expedidora/geradora nesta área. Neste caso deve ser acrescentada a palavra Expedidor após a identificação da empresa;
- inclusão do nome do expedidor, nos casos de devolução de embalagens vazias e contaminadas acompanhada da nota fiscal de simples remessa. Neste caso deve ser acrescentada, após a identificação da empresa que está devolvendo as embalagens, a palavra Expedidor – devolução de Embalagem;
- neste campo deve ser escrito o grupo de embalagem, caso não conste no campo aspecto, podendo ser manuscrito legivelmente, carimbado, impresso ou datilografado.
- neste campo os dados podem ser impressos, datilografados, carimbados ou manuscritos em letra legível. Este campo só deve ser utilizado para uma única remessa de produto.